



Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 157/2019, que "Institui a Política Distrital de Segurança e Saúde no Trabalho - PDSST no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 159/2019-GAG, de 16 de julho de 2019, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto TOTAL oposto ao **Projeto de Lei nº 157/2019, que "Institui a Política Distrital de Segurança e Saúde no Trabalho - PDSST no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal"**, de autoria do Deputado Jorge Vianna.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original (fl. 17 verso).

Em sua exposição de motivos, **fl. 35/36**, o Governador do Distrito Federal asseverou que o Projeto de Lei contraria a reserva de iniciativa do Poder Executivo, conforme o art. 71, § 1º, II da Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez que apenas ao Governador cabe a iniciativa de leis concernentes a servidores públicos e seu regime jurídico.

Essa é a informação que reputamos necessária à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR